

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015-AGE

A **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Av. Domingos Marreiros Nº 2001, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, representada por seu titular **SR. ROBERTO PAULO AMORAS**, Auditor Geral do Estado, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M.K.R. PESSOA - ME**, com sede na cidade de Macapá/AP, à Avenida 26 de julho, Nº 960-A, Bairro Novo Buritizal, CEP:68904630, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.202.614/0001-35, Inscrição Estadual Nº 30370213, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA**, diretor, RG Nº 626328/AP, CPF/MF Nº 191.969.268-13, pactuam o presente contrato, com base no **Pregão Eletrônico Nº 002/2015-AGE**, devidamente autorizado pelo Exmº. Auditor Geral do Estado, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas e a legislação vigente, especialmente as Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Nº 005/2015-AGE fica prorrogado por mais doze meses, a partir de 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato Nº 005/2015-AGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando a renúncia ao direito de reajuste anual pela Contratada, fica mantido o valor mensal para a execução dos serviços contratados em R\$ 5.790,42 (cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) e global em R\$ 69.485,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em atendimento ao Art. 19 do Decreto Nº 1.739/2017, de 07 de abril de 2017.

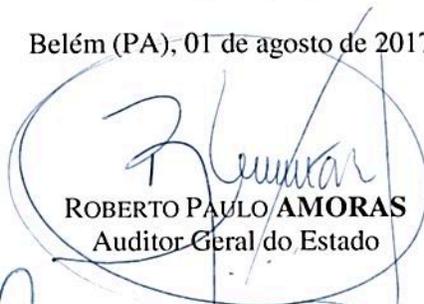
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições estipuladas no Contrato Nº 005/2015-AGE,

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

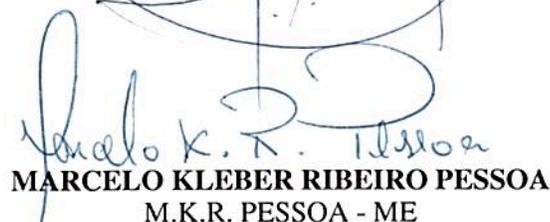
Belém (PA), 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

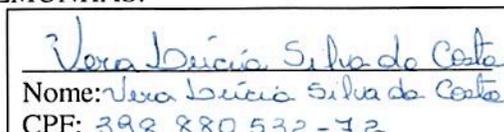
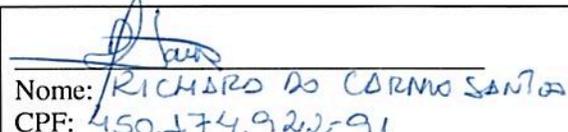

ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado


TEREZA CRISTINA PINTO LOBATO
Advogada - Assessor Superior I
Auditoria Geral do Estado

CONTRATADA:


MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA
M.K.R. PESSOA - ME

TESTEMUNHAS:

 Nome: Vera Lúcia Silva de Costa CPF: 398 880 532-72	 Nome: RICARDO DO CARMO SANTOS CPF: 450.174.922-91
---	--